



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

CNPJ: 53.300.331/0001-03

AV. SÃO PAULO, 1113 - CENTRO - PARAPUÃ/SP

DECRETO Nº 4.435, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

"Abre o crédito adicional no valor de R\$ 50.100,00 (cinquenta mil e cem reais)."

MILTON MITIO IWAYAMA, Prefeito Municipal de PARAPUÃ, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

DECRETA:

Artigo 1º- Fica aberto no orçamento vigente, nos termos do artigo 3º, incisos IV, da Lei Municipal nº 3.231/2024, e do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, um Remanejamento no valor de R\$ 50.100,00 (cinquenta mil e cem reais), destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor (R\$)
02			EXECUTIVO	
02.02			ADMINISTRAÇÃO	
02.02.00			ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0003.2058			Manutenção da Administração	
	9	1 3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
	10	1 3.3.90.36	OUTROS SERV. TERC. - PESSOA FÍSICA	3.000,00
	12	1 4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.600,00
02.09			SERVIÇOS MUNICIPAIS	
02.09.00			SERVIÇOS MUNICIPAIS	
15.452.0010.2049			Manutenção dos Serviços Municipais	
	266	1 4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.500,00
02.15			EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE-FUNDEB	
02.15.00			EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE-FUNDEB	
12.365.0016.2054			Manut. do Ensino Infantil-Creches-Fundeb	
	227	2 3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL C.	41.000,00
Total do Remanejamento				50.100,00

Artigo 2º- Para cobertura dos Créditos serão utilizados os recursos provenientes do Remanejamento, no valor de R\$ 50.100,00 (cinquenta mil e cem reais), nos termos do artigo 3º, incisos IV, da Lei Municipal nº 3.231/2024, e do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, das seguintes dotações orçamentárias:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor (R\$)
02			EXECUTIVO	
02.04			FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
02.04.00			FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	

08.122.0005.2061				Manutenção da Assistência Social	
	33	1	3.3.90.39	OUTROS SERV. TERC. - PESSOA JURÍDICA	3.600,00
02.07				EDUCAÇÃO	
02.07.00				EDUCAÇÃO	
12.365.0008.2046				Manutenção da Pré-escola	
	132	1	3.3.90.36	OUTROS SERV. TERC. - PESSOA FÍSICA	20.000,00
12.365.0008.2066				Manutenção das Creches Municipais	
	140	1	3.3.90.36	OUTROS SERV. TERC. - PESSOA FÍSICA	21.000,00
02.10				AGRICULTURA	
02.10.00				AGRICULTURA	
20.606.0011.2067				Manutenção da Agricultura	
	198	1	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.000,00
	200	1	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.500,00
Total do Remanejamento					50.100,00

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Parapuã, 25 de junho de 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA
PREFEITO MUNICIPAL

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
SECRETÁRIO DESIGNADO